Art. 2º - O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Paracatu, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Paracatu.

Art. 3° – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 25 de junho de 2020; 232° da Inconfidência Mineira e 199° da Independência

do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 267, de 25 de junho de 2020)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo de uma cerca de arame liso com 5 fios que faz divisa com a propriedade de Antônia Ferreira Caixeta na coordenada UTM 307961:8058960, segue em linha reta por uma distância de 6 m chega-se à coordenada UTM 307956:8058953, com um ângulo de 4º41' à esquerda segue em linha reta por uma distância de 943 m chega-se à coordenada UTM 307537:8058108, com um ângulo de 30º16' à direita segue em linha reta por uma distância de 840 m chega-se à coordenada UTM 306846:8057628, com um ângulo de 46°01' à direita segue em linha reta por uma distância de 375 m chega-se à coordenada UTM 306477:8057693, com um ângulo de 47°21' à esquerda segue em linha reta por uma distância de 36 m chega-se a uma cerca de arame farpado com 4 fios que faz divisa com a propriedade de Eli Sebastião da Silva na coordenada UTM 306448:8057671, encerrando-se aí o caminhamento de rede que totaliza 2.200 m de extensão. A faixa de servidão é de 15 m, totalizando uma área de 33.000 m² de

DECRETO NE Nº 268, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Perdizes, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Perdizes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Perdizes, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º - O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Per-

dizes, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Perdizes.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Horizonta, aos 25 de junho de 2020: 232º de Juconfidência Mineira e 199º da Independência

Belo Horizonte, aos 25 de junho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 268, de 25 de junho de 2020)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo de uma rede existente, na propriedade do Gaspar Alonso da Costa, no poste de derivação de coordenada UTM 297368:7860775 e denominado poste 0 deste projeto, faz um ângulo de 0° e segue 23 m chegando no ponto de coordenada UTM 297357:7860796 denominado poste 1 deste projeto, faz um ângulo de 40° D e segue 160 m chegando no ponto de coordenada UTM 297413:7860949 denominado poste 2 deste projeto, faz um ângulo de 0° e segue 102 m até o fio d'agua e divisa coordenada UTM 297431:7861052, encerrando ai o caminhamento da rede que totaliza 285 m de extensão. A faixa de servidão é de 15 m, totalizando uma área de 4.275 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 269, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$7.304.656,19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$7.304.656,19 (sete milhões trezentos e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes: I – da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo; II – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 880233/2018, firmado em 28 de dezem-

bro de 2018 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$3.994,00 (três mil novecentos e noventa e quatro reais);

III – do saldo financeiro do convênio nº 843807/2017, firmado em 26 de setembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R\$46.158,49 (quarenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos);

IV – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 843807/2017, firmado em 26 de setembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R\$863,88 (oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 0549/2014, firmado em 29 de abril de 2014 entre o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Minas Gerais Participações S/A, no valor de R\$504.482,61 (quinhentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos);

VI – do convênio nº 10972/2020, firmado em 2 de junho de 2020 entre o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais,

no valor de R\$447.877,01 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e um centavo).

Art. 3º – Éste decreto entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 25 de junho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência

do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 269, de 25 de junho de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 085)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1°

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1251.06181034-4.048-0001-4490-1-10.3 3.994,00 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1481.27812043-4.086-0001-4490-0-10.3 1481.27812043-4.086-0001-4490-0-24.1 433.969,71

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO	E GESTÃO
1501.04122075-4.191-0001-3190-0-10.1	442.351,98
SECRETARIA-GERAL	
1631.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	2.494.057,00
1631.04122705-2.500-0001-3191-0-10.1	139.955,00
1631.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	188.246,00
1631.04131118-2.058-0001-3190-0-10.1	902.813,00
1631.04131118-2.058-0001-3390-0-10.7	250.394,50
1631.04131118-2.059-0001-3190-0-10.1	629.962,00
1631.04131118-2.059-0001-3390-0-10.7	122.261,50
1631.04131118-2.060-0001-3190-0-10.1	510.483,00
1631.04131118-2.060-0001-3390-0-10.7	136.945,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALH	IO DE MINAS GERAIS
2281.12333089-4.213-0001-3190-0-10.1	96.000,00
DEDARTAMENTO DE EDITICAÇÕES E ESTRA	DAG DE DODACEM DO ECTADO DE

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2301.26782071-4.477-0001-3390-0-70.1 2301.26782081-4.227-0001-4490-0-70.1 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 504.482,61 447.877.01 7.304.656.19

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1481.14422046-4.114-0001-3350-0-24.1 387.811,22 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 1501.04122705-2.064-0001-3190-0-10.1 442.351,98 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 1511.06181005-4.022-0001-3190-0-10.1 FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO 4.677.270,00

2061.04121078-4.204-0001-3190-0-10.1 697.847,00 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS 2281.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1 96.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 6.301.280,20

25 1368478 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 nos termos do art. 72 da Lei n° 809, de 3 de junto de 1922 e do art. 10 do Decreto n° 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, convalida, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais a disposição da Prefeitura Municipal de Andradas, em prorrogação, de 1/1/2018 a 31/12/2019,

com ônus para o cessionário: ELTON GONÇALVES CARVALHO, MASP 356.895-3, ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO ANPOL.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais à disposição da Prefeitura Municipal de Andradas, em prorrogação, de

1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: ELTON GONÇALVES CARVALHO, MASP 356.895-3, ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO ANPOL

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital UNIMONTES nº 20 2014, a seguinte candidata para o cargo da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS abaixo relacionada. O exame admissional da candidata abaixo nomeada será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saíde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/concursos-e-estagios/concursos-publicos/.

Anatomia Humana: Anatomia Humana - 20.10.1 (40 Horas)					
Montes Claros					
CPF	Nome	Classificação	Vaga		
02121584730	Thaisa Soares Crespo	1°	MC 2108		

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital UNIMONTES nº 26 2014, os seguintes candidatos para o cargo da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS abaixo relacionados. O exame admissional dos candidatos abaixo nomeados será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/concursos-e-estagios/concursos-publicos/.

Professor de Educação Superior - Nível I - Grau A Medicina: Pediatria - 26.1.5 (40 Horas) Montes Claros Classificação Vaga 70455651604 Eduardo Goncalves

59849290668	Mauricio Marcelo Costa	2°	MC 2153
01310014698	Flavia Antunes Caldeira	3°	MC 2151
87217392691	Vanessa Teixeira Duque de Oliveira	4°	MC 1696

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola

SRE São Sebastião do Paraíso

- MASP 381531-3, CARLA DELORENZO NARDI, PEBIIIP-adm 1 e EEBIA-adm 3, DV, a contar de 18/04/2020

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRI-BUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alinea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SONIA MARIA DE MENEZES FRANCO**, MASP 380863 / 1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100917 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 10/12/2019.

retifica o ato de Dispensa de ELIS REGINA ALVES FIDELES DA SILVA, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 28/05/2020: fazendoconstarno texto original "a contar de 26/05/2020"

ATO ASSINADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGU-RANÇA PÚBLICA

nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública a disposição do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, de 14/09/2017 á 12/05/2020, com ônus para

o cessionario: LILIAN ROSA QUEIROZ DIAS/MASP 1213970-5/ ASSISTENTE

25 1368472 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE N°57, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, Ontrode Progressas na Carteria do Grupto de Artvitades de Gestato, Francjamento, Tesoutaria e Adultoria e Político-institucionais.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011, RESOLVE:

Art 1º Conceder Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planeiamento, Tesouraria e Auditoria e Polític Art. I Concede Tragessaot nel Carletta do Ortigo de Avidades de Cestad, Flanejaniento, Festolaria e Admitoria e Fornico-institucionais, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado relacionados nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução Belo Horizonte, aos 24 de junho de 2020 SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I

Carreira de Agente Governamental - AGOV

Nível Grau Nível Grau Dia Mês	N°	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		ncia
1 1300 853-8 NATÁLIA LEOPOLDINA SANTOS I B I C 7 5	IN-			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1 1.370.637-6 INATABLE ELOT OLDHINA SANTOS 1 B 1 C / 3	1	1.390.853-8	NATÁLIA LEOPOLDINA SANTOS	I	В	I	С	7	5	2020

